

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA NO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE.**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.868.234/0001-02, situada à Praça Pedro Coutinho, 18 – Centro – Paudalho – PE, neste ato representado pela Secretária e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr.ª Maria Lúcia Matias Ferreira, brasileira, cédula de identidade nº 1.806.691 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 226.720.364-20, residente na Av. Caxangá, 125, Aptº 1001 A, Madalena, Recife-PE – CEP: 50.720-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 04.290.148/0001-69, com sede na Estrada de Acesso a São Severino dos Ramos, s/n – cxpst. 03, Engenho São Bernardo I, Paudalho/PE, Cep: 55.825-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.290.148/0001-69, neste ato representada pelo Sr. João Carlos de Brito Maynard Filho, portador do RG nº 8.853.228 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 106.021.884-40, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

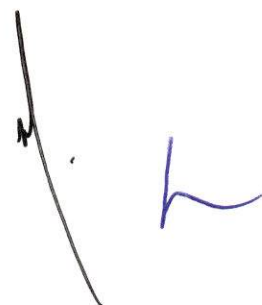
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do **PRAZO DE EXECUÇÃO** do **CONTRATO Nº 008/2023**, com base no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** O PRAZO DE EXECUÇÃO do presente termo aditivo será de **90 (Noventa)** dias, iniciando-se a partir do dia **07/05/2023**.

**Parágrafo Segunda:** O PRAZO DE VIGÊNCIA do presente termo aditivo será de **120 (Cento e vinte)** dias, iniciando-se a partir do dia **10/05/2023**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.





## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

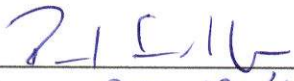
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

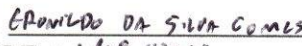
Paudalho, 05 de maio de 2023

  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO**  
Maria Lúcia Matias Ferreira  
Secretária Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

  
**NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**  
João Carlos de Brito Maynard Filho  
CPF nº 106.021.884-40  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1   
CPF: 066.184.344-08

2   
CPF: 114.129.974-3